

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026/04 – PR, de 26 janeiro de 2004.
Publicada no DOE, de 5.02.04, vigência a partir de 26.01.04.

Nota:

[Altera redação dos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa nº 21/04](#)

Altera a Instrução Normativa nº 021/2004, que institui o documento de informação denominado Declaração Periódica de Contribuição - DPC -.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO -, considerando a necessidade de alterar a denominação do documento instituído por meio da Instrução Normativa nº 021/04, para remessa das informações cadastrais e financeiras pelos órgãos dos Poderes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades estaduais e demais conveniados ao Plano IPASGO Saúde,

Considerando a necessidade de alterar, também, a forma de efetuar a entrega do documento denominado Declaração Periódica de Contribuição - DPC -, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Instrução Normativa nº 021, de janeiro de 2004, passam a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 1º Fica instituído o documento denominado Declaração Periódica de Contribuição - DPC-, a ser elaborado e entregue ao IPASGO pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades públicas estaduais e demais conveniados ao Plano Ipasgo Saúde, conforme as determinações contidas na presente Instrução Normativa.

.....
Art. 3º A DPC deve ser apresentada obrigatoriamente em arquivo magnético, formato TXT (texto), transmitido via Protocolo de Transferência de Arquivo - FTP -, por meio de sistema disponibilizado pelo IPASGO e de acordo com o leiaute desenvolvido pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização.

§ 1º Efetuada a entrega da DPC, conforme estabelecido no *caput*, o órgão estadual, entidade ou conveniado poderá emitir o recibo de entrega (recibo/declaração) disponível somente no *sítio* do Instituto, decorrido o período mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da entrega. (NR)
.....

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPASGO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2004.

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Presidente do IPASGO